



LEI N.º 1.606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar a transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

02.06.02 - Divisão De Atenção Primária

10.301.0017.2043 – Manutenção Da Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente (1)

Total

R\$ 30.000,00

R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Anulação

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

02.06.02 - Divisão De Atenção Primária

10.301.0017.2043 – Manutenção Da Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1)

Total

R\$ 30.000,00

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE SETEMBRO DE 2.024.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS

Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B83-4039-7EB3-099C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 11/09/2024 14:26:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 11/09/2024 15:29:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 11/09/2024 15:55:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/9B83-4039-7EB3-099C>